



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 230/2007.

EMENTA: Referenda assinatura da Pró-Reitora de Ensino de Graduação Professora MARIA JOSÉ DE SENA, aposta no Convênio que entre si celebraram a UNIÃO POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 71/2007 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de maio de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001291/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura da Pró-Reitora de Ensino de Graduação Professora MARIA JOSÉ DE SENA, aposta no Convênio que entre si celebraram a UNIÃO POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE, tendo como objeto a concessão, por parte da JUSTIÇA FEDERAL, de estágios supervisionados a estudantes de curso superior, regularmente matriculados e com frequência efetiva na UFRPE, visando a complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos, cuja duração será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de junho de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.